

Mais de 3.000 contra homens

Registados no ano passado mais de 25.000 casos de violência doméstica

A disseminação da lei bem como a criação de mecanismos de acesso à justiça têm concorrido para o aumento do número de casos de violência doméstica, denunciados às autoridades no País por parte, principalmente, das mulheres, que são as principais vítimas deste flagelo, que ocorre dentro e fora do seio familiar.

Dados apresentados pela ministra do Género, Criança e Acção Social, Cidália Chauque, na quinta-feira, 7 de Maio, durante a cerimónia de abertura do II Fórum Nacional dos Magistrados que Actuam no Âmbito da Violência Doméstica (FONAMAVIDO), indicam que, no ano passado, foram registados 25.356 casos de violência doméstica, dos quais 12.585 contra mulheres, 9.093 contra crianças e 3.339 contra homens. Trata-se de uma tendência crescente e que requer uma resposta urgente, o que leva Cidália Chauque a apelar a acções coordenadas de todos os actores que lidam com a violência doméstica com vista ao seu combate.

“Temos o desafio de melhorar o atendimento às vítimas das várias formas de violência doméstica e reforçar as acções de responsabilização, envolvendo homens e mulheres para que assumam que este mal não pode ser justificado”, considerou a governante, que reconhece haver mais casos para além dos 25.356 registados pelas autoridades em 2018.

Por isso, Cidália Chauque aponta para a melhoria dos serviços de resposta, a intervenção das instituições públicas e privadas, bem como o reforço do mecanismo multisectorial integrado de assistência às vítimas como fundamentais no combate a este mal, “a par da formação e do empoderamento da mulher e da rapariga, de modo a que possam aceder aos recursos, participar em pé de igualdade com os homens e com sucesso nas várias áreas”.

Por seu turno, a juíza conselheira do Tribunal Supremo e presidente do

Fórum Nacional dos Magistrados que Actuam no Âmbito da Violência Doméstica, Osvalda Joana, disse ser urgente a tomada de medidas de apoio e protecção para as vítimas da violência doméstica, principalmente a mulher, assim como a responsabilização dos infractores. Ainda de acordo com Osvalda Joana, é necessário investir na formação e sensibilização dos magistrados judiciais e do Ministério Público, assim como dos diversos actores da justiça “com vista a um atendimento mais humano e acolhedor às vítimas da violência doméstica”.

“As vítimas da violência doméstica, quando acedem aos nossos serviços, é porque já andaram, já tentaram resolver os seus problemas por diversas vezes, ou na família, no bairro, ou com os padrinhos. Nós somos os últimos a quem elas recorrem, por isso a nossa sensibilidade deve ser maior”, justificou a presidente da FONAMAVIDO.

Entretanto, o presidente da Associação Moçambicana dos Juizes (AMJ), Carlos Mondlane, afirmou que o Estado não tem cumprido cabalmente o seu papel no combate à violência doméstica pois, na prática, “não faculta às vítimas, em particular às mulheres, os mecanismos imediatos ou cautelares de protecção previstos na lei”.

“O próprio Estado acaba sendo também violentador dos direitos das mulheres, a principal vítima da violência doméstica”, referiu Carlos Mondlane, que defende a actuação de todos os intervenientes (ministério público, polícia, médicos, sociedade civil, entre outros), no combate a este mal.

O II Fórum Nacional dos Magistrados que

Actuam no Âmbito da Violência Doméstica acontece numa altura em que o País celebra 10 anos da aprovação da Lei sobre a Violência Doméstica Praticada Contra a Mulher (Lei 29/2009, de 29 de Setembro), que criminalizou a violência doméstica e tornou esta prática um crime público.

O encontro, de dois dias, tem como objectivo analisar as lacunas existentes na actual legislação e na aplicação da lei, debater os desafios no tratamento judiciário dos casos e as estratégias de prevenção, bem como desenvolver e implementar acções concretas para contribuir efectivamente no combate à violência doméstica.



BM-Boletim nº047/08.03.2019

Moedas	Compra	Venda
Mt-Dolar-Estado Unidos	62,17	63,39
1.1 Mts por unidade moeda		
Mt-Rand/RAS	4,35	4,44
Mt-pula/Botswana	5,79	5,91
Mt-Lilangeni/Swazilandia	4,35	4,44
Mt-Rupia/Mauricias	1,80	1,84
Mt-Kwacha/Zâmbia	5,18	5,28
1.2 Mts por 1000 unidades de moeda		
Mt-Iene/Japão	556,43	567,35
Mt-Kwacha/Malawe	86,45	88,15
Mt-Shilling/Tanzania	26,34	26,85
Mt-Dolar/Zimbabwe	164,46	167,69
2.1 Mts por unidade de moeda		
Mt-Real/Brasil	16,22	16,53
Mt-Dolar/Canada	46,29	47,20
Mt-Rememb/offshore China	9,26	9,44
Mt-Rememb/China	9,27	9,45
Mt-Coroa/Dinamarca	9,41	9,60
Mt-Libra/Inglaterra	81,76	83,37
Mt-Coroa/Noruega	7,17	7,31
Mt-Coroa/Suécia	6,67	6,80
Mt-Franco/Suíça	61,85	63,06
Mt-Euro-U. Europeia	70,24	71,62